



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SAUER GÁS & CIA. LTDA.

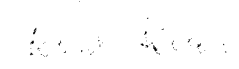
Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **SAUER GÁS & CIA. LTDA.**, neste ato representado por seu Administrador Sr. **FABIO SAUER**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 090/2016, firmado entre as partes em data de **17 de maio de 2016**, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 090/2016, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 120 (cento e vinte) dias, com término em 30/04/2018.

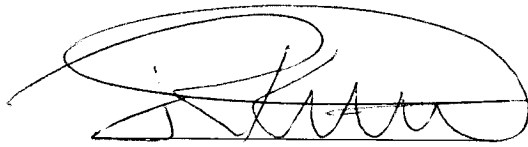
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

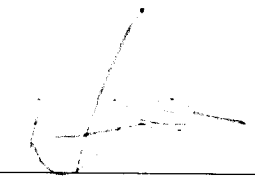
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal


FABIO SAUER
SAUER GÁS & CIA. LTDA.

Testemunhas:


JONES ROBERTO KINNER
C.I./RG nº 3.654.820-7/PR


DILSON CARLOS LABONE
C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: plana'to@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 19 de abril de 2016

DE: Luiz Carlos Boni - Secretaria de Administração

DE: Luiz Biazus - Secretaria de Serviços Rodoviários

DE: Cleusa Maria Dessanti - Secretaria de Educação

DE: Pedro César Paradzinski - Secretaria de Esportes

DE: Edemir Périco - Secretaria de Saúde

DE: Ivanete Lucia Dall Agnol Kuhn - Secretaria de Assistência Social

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico, volume liquido 31,5 litros, peso liquido 13 kg.	400	UN	58,00	23.200,00
02	Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico e industrial, volume liquido 108,0 litros, peso liquido 45 kg.	100	UN	255,00	25.500,00
TOTAL					48.700,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de **R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais)**.

Cordialmente,

LUIZ CARLOS BONI
Secretaria de
Administração

LUIZ BIAZUS
Secretário de Serviços
Rodoviários

CLEUSA MARIA
DESSANTI
Secretária de Educação

PEDRO CÉSAR
PARADZINSKI
Secretário de Esportes

EDEMIR PÉRICO
Secretário de Saúde

IVANETE LUCIA
DALL AGNOL KUHN
Secretária de
Assistência Social



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 20 de abril de 2016

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

- Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

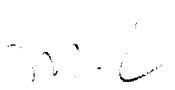
PARA:

- Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

- Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 25 de abril de 2016

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 20/04/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
650	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
740	06.120.26.782.2601-2030	0.1.00.0000000
920	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1450	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2420	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 26 de abril de 2016

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 19/04/2016, da **Secretaria de Administração/Secretaria de Serviços Rodoviários/Educação/Espportes/Saúde/Assistencia Social** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo dos objetos importa em R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.00000000
650	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.00000000
740	06.120.26.782.2601-2030	0.1.00.00000000
920	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
1450	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.00000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2420	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.00000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 27 de abril de 2016

DE:

Marlon Fernando Kuhn

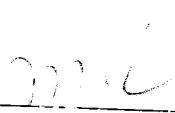
PARA:

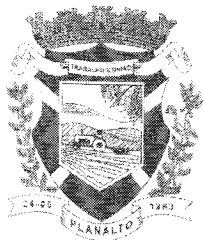
Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2016.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

“EXCLUSIVO ME-EPP”

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2016 de 04/01/2016, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a contratação de empresa visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006, LC 147/2014, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2016 de 04/01/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

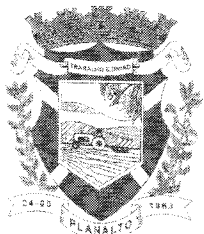
A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto, e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
------	--------	--------	-------	-----------------------	--------------------



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico, volume liquido 31,5 litros, peso liquido 13 kg.	400	UN	58,00	23.200,00
2	Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico e industrial, volume liquido 108,0 litros, peso liquido 45 kg.	100	UN	255,00	25.500,00
TOTAL					48.700,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos proveniente da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.00000000
650	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.00000000
740	06.120.26.782.2601-2030	0.1.00.00000000
920	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
1450	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.00000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2420	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.00000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

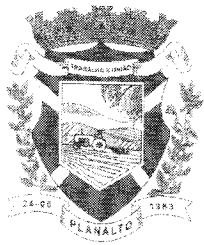
3.1- A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA - ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.2- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

3.4- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2016
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014);
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

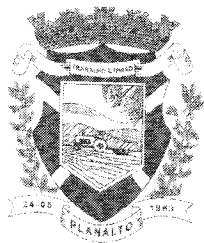
4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

7.5 - A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://www.equiplano.com.br/equiplano/action/NewsAction?method=loadNews&id=7>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

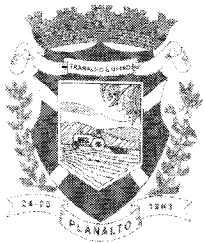
8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

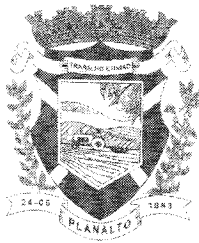
8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

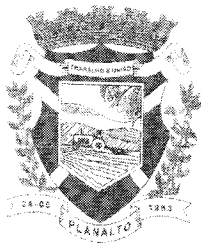
8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM.**

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação.
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- Os objetos deverão ser entregues, nas Unidades Administrativas deste Município de Planalto, no prazo de até 30 (trinta) minutos, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2017.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

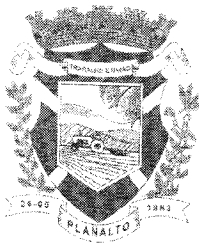
12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

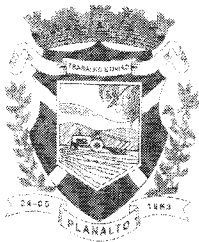
16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato;

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

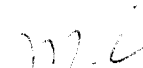
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

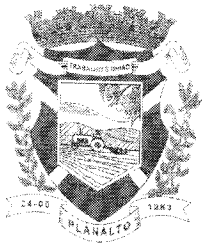
PLANALTO

PARANÁ

- 17.2-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 17.3-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 17.4-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.
- 17.5-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 17.6-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.
- 17.7-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

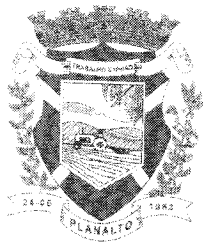
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

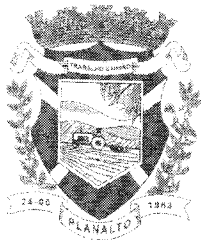
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
037/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

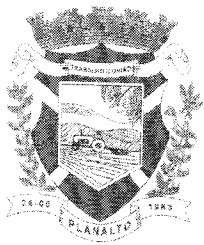
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE : _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

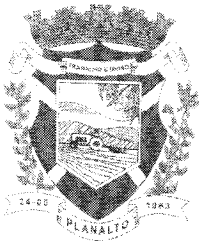
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014.

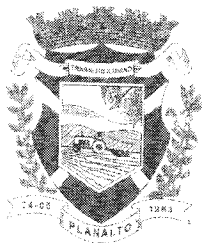
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

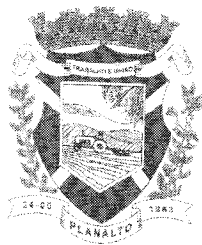
Declara o recebimento do edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. /2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

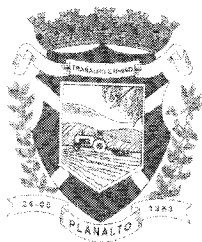
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	400	UN	Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico, volume liquido 31,5 litros, peso liquido 13 kg.			
02	100	UN	Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico e industrial, volume liquido 108,0 litros, peso liquido 45 kg.			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), nas Unidades Administrativas deste Município de Planalto, no prazo de até 30 (trinta) minutos, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.00000000
650	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.00000000
740	06.120.26.782.2601-2030	0.1.00.00000000
920	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
1450	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.00000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2420	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

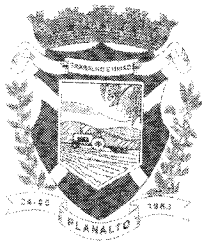
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

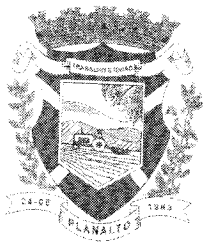
DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

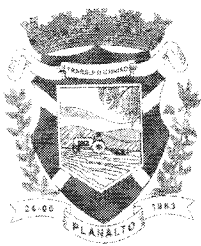
Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

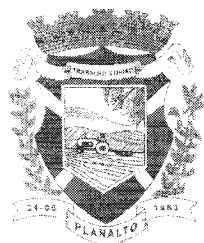
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	400	UN	Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico, volume liquido 31,5 litros, peso liquido 13 kg.			
02	100	UN	Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico e industrial, volume liquido 108,0 litros, peso liquido 45 kg.			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), nas Unidades Administrativas deste Município de Planalto, no prazo de até 30 (trinta) minutos, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.00000000
650	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.00000000
740	06.120.26.782.2601-2030	0.1.00.00000000
920	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
1450	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.00000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2420	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

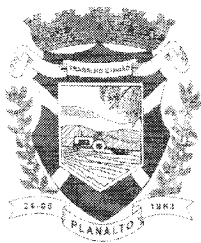
Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

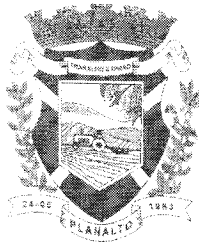
DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 28 de abril de 2016

DE: Assessoria Jurídica

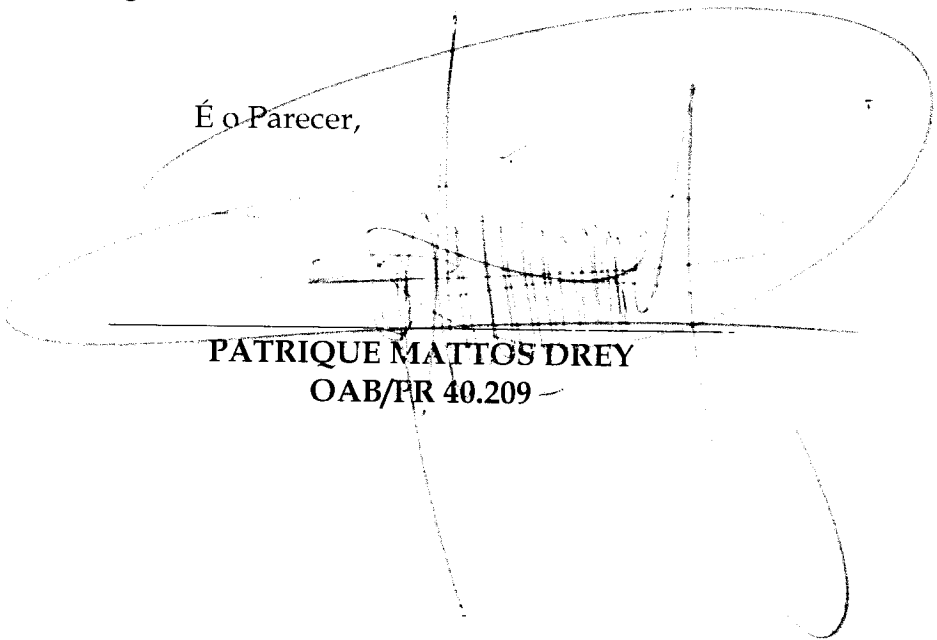
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 037/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

“EXCLUSIVO ME-EPP”

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2016 de 04/01/2016, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a contratação de empresa visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006, LC 147/2014, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2016 de 04/01/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **11/05/2016, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto, e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico, volume liquido 31,5 litros, peso liquido 13 kg.	400	UN	58,00	23.200,00
2	Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico e industrial, volume liquido 108,0 litros, peso liquido 45 kg.	100	UN	255,00	25.500,00
TOTAL					48.700,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos proveniente da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.00000000
650	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.00000000
740	06.120.26.782.2601-2030	0.1.00.00000000
920	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
1450	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.00000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2420	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.00000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA - ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.2- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

3.4- Os interessados deverão entregar até o dia **11/05/2016 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014);
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

7.5 - A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://www.equiplano.com.br/equiplano/action/NewsAction?method=loadNews&id=7>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação.
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- Os objetos deverão ser entregues, nas Unidades Administrativas deste Município de Planalto, no prazo de até 30 (trinta) minutos, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2017.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato;

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

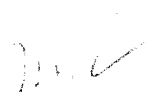
17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 28 de abril de 2016


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE : _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

Declara o recebimento do edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. .../2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	400	UN	Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico, volume líquido 31,5 litros, peso líquido 13 kg.			
02	100	UN	Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico e industrial, volume líquido 108,0 litros, peso líquido 45 kg.			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), nas Unidades Administrativas deste Município de Planalto, no prazo de até 30 (trinta) minutos, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.0000000
650	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.0000000
740	06.120.26.782.2601-2030	0.1.00.0000000
920	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.0000000
1450	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.0000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
2420	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
 Perola D'Oeste - Estado do Paraná
 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 85.740-000 -
 Fonefax: 04635561223
 Home Page: <http://www.peroladooeste.pr.gov.br> - E-mail: ppmperola@brturbo.com.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2016.

A Prefeitura Municipal de Perola D'Oeste, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. ALCIOR VALENTIM FIGO-SO, residente e domiciliado no Distrito de Esquina Guaticha, nº 1015, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 1850081-SSP-PR, CPF nº 407.728.539-91, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando no DIA 18 DE MAIO DE 2016 às 08:30, a aquisição de gêneros alimentícios para a AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), para atender a demanda da rede escolar do município de Perola D'Oeste, Estado do Paraná.

Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar conforme lista em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD. TOTAL	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	ALFACE, Fresca, livre de sujidades e parasitas	UND.	800	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
2	ALFACE, Fresca, livre de sujidades e parasitas	UND.	800	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
3	BATATA DOCE, Com casca, sem fermentos e sujidades, de fácil cocção	KG.	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
4	BERGAMOTA, Fruta fresca, apresentar grau máximo de maturação, sem fermentos e lesões	KG.	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
5	BETERRABA, Sem fermentos e sujidades, apresentar grau de desenvolvimento adequado	KG.	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
6	BRÓCOLIS, Fresco, livre de sujidades e parasitas	UND.	90	R\$ 2,50	R\$ 225,00
7	CENOURA, Sem fermentos e sujidades, apresentar grau de desenvolvimento adequado	KG.	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
8	CHEIRO VERDE, Fresco, sem sujidades	MC.	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
9	CHUCHU, Fresco, livre de sujidades e parasitas	KG.	65	R\$ 1,50	R\$ 97,50
10	DOUVE FOLHA, Fresca, cor verde, livre de sujidades e parasitas	MC.	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
11	MANDIOCA DESCASCADA, Sem casca, sem fermentos e sujidades, de fácil cocção. Acondicionada em embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente	KG.	240	R\$ 3,50	R\$ 840,00
12	MELADO, De 1ª qualidade livre de impurezas, com características organolépticas (cor, odor, sabor e textura) adequadas. Sem adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza. Acondicionada em embalagem plástica atóxica com tampa	KG.	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
13	MILHO VERDE SI PALHA, Tipo espiga, apresentar grau de desenvolvimento adequado, sem fermentos e sujidades	KG.	350	R\$ 3,00	R\$ 1.050,00
14	MORANGO, Fruta fresca, apresentar grau máximo de maturação, sem fermentos e lesões. Acondicionados em embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente	KG.	130	R\$ 12,00	R\$ 1.560,00
15	MORANGO, Fruta fresca, apresentar grau máximo de maturação, sem fermentos e lesões. Acondicionados em embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente	KG.	130	R\$ 12,00	R\$ 1.560,00
16	MORANGO, Fruta fresca, apresentar grau máximo de maturação, sem fermentos e lesões. Acondicionados em embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente	KG.	130	R\$ 12,00	R\$ 1.560,00
17	PEPINO, Fresco, tipo salada, com casca íntegra e com características organolépticas satisfatórias	KG.	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
18	REPOLHO VERDE, Fresco, apresentar grau de desenvolvimento adequado, livre de sujidades	KG.	250	R\$ 1,50	R\$ 375,00
19	SUCO DE UVA NATURAL, Suco integral, pronto para consumo, Sem adição de açúcar, de corante, aromatizantes, conservantes de qualquer natureza. Acondicionado em embalagem de vidro com tampa	L.	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.227,50

4. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, EMATER e SINDICATO RURAL, Perola D'Oeste - PR, 29 de abril de 2016.

Alcior Valente Figo
 Prefeito

Selonir de Souza Rech
 Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2016.
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE UM DISTRIBUIDOR DE CALÇÁRIO E ADUBO ORGÂNICO.
 Valor: R\$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil, setecentos reais).
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 11 de maio de 2016.
 Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.
 Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
 Capanema-PR, 29 de abril de 2016.
 Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2016.
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DE ESPORTISTAS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 51.734,94 (cinquenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
 Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 11 de maio de 2016.
 Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.
 Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
 Capanema-PR, 29 de abril de 2016.
 Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2016.
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
 Objeto: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, DESTINADA AO CLUBE MAFS DA LOCALIDADE DE FLOR DA SERRA, COM ÁREA DE 45 M².
 Valor da Licitação: R\$ 56.636,63 (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos).
 Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de maio de 2016.
 Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.
 Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.
 Capanema-PR, 28 de abril de 2016.
 Lindamir Maria de Lara Denardin – Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 Estado do Paraná

EDITAL Nº 067/2016

CONVOCAÇÃO – EMPREGO PÚBLICO – EDITAL Nº 150/2014

ANTÔNIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E
 Art. 1º – CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso Público de Emprego Público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão, no período de 01 de Maio a 01 de Junho de 2016, a fim de se habilitarem-se à respectiva contratação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

C	CANDIDATO	DATANASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCAÇÃO PARA A REGIÃO
1º	Elizângela Colognesi Cuchel	02/05/1981	Aeroporto	Aeroporto
2º	Monica Cristina de Luca Coelho	19/09/1980	Aeroporto	Aeroporto

C	CANDIDATO	DATANASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCAÇÃO PARA A REGIÃO
1º	Nadia Tomazari	01/08/1976	Bairro Guaraná	Bairro Guaraná

C	CANDIDATO	DATANASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCAÇÃO PARA A REGIÃO
1º	Martina Dupka	19/04/1995	Conjunto Esplanada	Conjunto Esplanada

C	CANDIDATO	DATANASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCAÇÃO PARA A REGIÃO
1º	Sandramari Aparecida Carmel	16/10/1962	São Cristóvão	São Cristóvão

C	CANDIDATO	DATANASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCAÇÃO PARA A REGIÃO
1º	Claris Viviane Norzold	17/02/1986	Luther King	Luther King

C	CANDIDATO	DATANASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCAÇÃO PARA A REGIÃO
1º	Sandra Aparecida Lima da Rosa	18/10/1986	Alvorada	Alvorada

Art. 2º – O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de Abril de 2016.
 ANTONIO CANTELMO NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 068/2015

CONVOCAÇÃO – EMPREGO PÚBLICO – EDITAL Nº 138/2015

ANTÔNIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E
 Art. 1º – CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso Público de Emprego Público aberto através do Edital nº 138/2015, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão, no período de 01 de Maio a 01 de Junho de 2016, a fim de se habilitarem-se à respectiva contratação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

C	CANDIDATO	DATANASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCAÇÃO PARA A REGIÃO
1º	Marta de Lourdes Gomes da Silva	22/01/1964	Km 08 Km 12 Km 15 e Olaria	Km 8 e arredores

C	CANDIDATO	DATANASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCAÇÃO PARA A REGIÃO
5º	Louise Suelen da Silveira Leal	01/08/1994	Centro	Centro

C	CANDIDATO	DATANASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCAÇÃO PARA A REGIÃO
6º	Lucimara Marques Bello	15/04/1995	Centro	Centro

C	CANDIDATO	DATANASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCAÇÃO PARA A REGIÃO
2º	Margarida Cordeiro	05/11/1981	Presidente Kennedy	Presidente Kennedy

C	CANDIDATO	DATANASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCAÇÃO PARA A REGIÃO
2º	Denise Teresinha Subzoch	31/01/1980	Bairro Nazaré	Bairro Nazaré

C	CANDIDATO	DATANASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCAÇÃO PARA A REGIÃO
1º	Angélica Posa	14/05/1985	Distrito São Pio X - Km 20	Linha Pradópolis/ São José

Art. 2º – O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de Abril de 2016.
 ANTONIO CANTELMO NETO
 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 036/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/08/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 036/2016, conforme descrito abaixo:
 OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e infor-

mativo) de interesse do Município de Planalto.
 DATA DA ABERTURA: 11 de maio de 2016 – às 09:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 037/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/08/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2008 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 037/2016, conforme descrito abaixo:
 OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado às necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.
 DATA DA ABERTURA: 11 de maio de 2016 – às 09:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 038/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2727/2007 de 26/08/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2008 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 038/2016, conforme descrito abaixo:
 OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalheamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
 DATA DA ABERTURA: 12 de maio de 2016 – às 09:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO Nº 088/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial.
 TIPO: Menor preço unitário do item.
 Toma pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 045/2016 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para efetuar serviços de apoio hospitalar e pacientes da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, quando em tratamento de saúde na cidade de Cascavel. A empresa habilitada é:
 A empresa OTTO & KUSS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.940.608/0001-82, vencedora no item 01 com total de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
 Marmeleiro, 28 de abril de 2016.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
 PREFEITO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo regular, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às seguintes pessoas físicas:
 01 – Pessoa Física GILVAN VIEIRA SARMENTO, inscrito no CPF sob o nº 039.496.059-63, no lote 001 com valor mensal de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).
 Marmeleiro, 28 de abril de 2016.

Luiz Fernando Bandeira
 Prefeito

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2016 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO Nº 124/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.
 TIPO: Menor preço unitário do item.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço em regime de valor unitário do item.
 OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, utensílios, fermentos e equipamentos para o Departamento de Saúde, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.
 VALOR MÁXIMO: R\$ 442.758,28
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:00 horas do dia 10 de maio de 2016.
 TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 17:00 horas do dia 16 de maio de 2016.
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 20 de maio de 2016.
 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
 LOCAL: www.bli.gov.br Acesso Identificado no link "licitações"
 AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.bli.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br
 INFORMAÇÕES: (41) 3042-9005 – (46) 3525 – 8107 ou 3525 – 8105 Prefeitura
 * Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
 Marmeleiro, 28 de abril de 2016.

GILMAR GEHLEN
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016 – PMM

PROCESSO Nº 121/2016

OBJETO: Reforma e ampliação da unidade escolar denominada Escola Municipal D. Pedro I.
 LOCAL: Lote 05 a 08 da quadra 05 do Loteamento Alvorada da Quadra 38 do Loteamento Oficial da cidade de Marmeleiro localizada na Avenida Alvorada, 310 – Bairro Alvorada – Marmeleiro-PR.
 VALOR MÁXIMO: R\$ 256.053,11 (duzentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e três reais e onze centavos).

ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e as propostas de preço deverão ser protocoladas no Departamento de Cadastro e Tributação no dia 16 de maio de 2016 até às 11:00 horas.
 ABERTURA: 18 de maio de 2016, às 14:00 horas, na sala de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, sito Avenida Local, 255 – Centro – Fone/Fax (46) 3525-8107 ou 8105 – e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
 Marmeleiro, 28 de abril de 2016.

Maniane Dalastria Godarth
 Presidente da CPL

Portaria 4.949 de 10/02/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2016

Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 041/2016, cujo objeto é contratação de empresa para de material didático-pedagógico (cadernos) nos termos de documentação acostada ao Processo Administrativo nº 127/2016.
 A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 4.949 de 10 de fevereiro de 2016, como segue:
 Contratado: BELINKI & SOUZA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 08.831.603/0001-47
 Valor Total: R\$ 3.095,00 (três mil e noventa e seis reais).
 Pagamento: até o 15º dia do mês subsequente a entrega do objeto.
 Marmeleiro, 20 de abril de 2016.

Luiz Fernando Bandeira
 Prefeito do Município de Marmeleiro



Município de Capaneia – PR

Setor de Licitações

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2016

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR, DURANTE O PERÍODO DE FEVEREIRO/2016 A FEVEREIRO/2017, COM FINALIDADE DE APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES, em conformidade com Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009; Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009; Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais.

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEIA - COOPAFI CAPANEIA	1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24
Valor total: R\$ 203.921,00 (duzentos e três mil, novecentos e vinte e um reais)	

Capaneia-PR, 25 de abril de 2016

Lindimar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEIA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto AQUISIÇÃO DE UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO ORGÂNICO.

Valor: R\$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil, setecentos reais).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 11 de maio de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capaneia, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneia - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capaneia.pr.gov.br

Capaneia-PR, 29 de abril de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro



CAPANEIA - CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Sábulo, 1278 - 2º andar, 22 -
Jardim: 1342 - CEP: 81520-330 - Fone: (41) 3352-3327
Fax: (41) 3352-3327
E-mail: legislativo@capaneia.pr.gov.br
Site: www.capaneia.pr.gov.br
CNPJ: 06.947.809/0001-90

FORTARIA Nº 14

DE 23 DE ABRIL DE 2016

Designa funcionário para procedimento licitatório relativo a contratação de um jornal de circulação local para divulgação dos atos do Poder Legislativo, regido pelas condições do Edital Carta Convite Nº 001/2016 – Tipo: Menor Preço.

O Presidente da Câmara Municipal de Capaneia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário Paulo de Lima Gonçalves, para realizar o procedimento licitatório relativo a contratação de um jornal de circulação local para a divulgação dos atos do Poder Legislativo, regido pelas condições do Edital Carta Convite Nº 001/2016 – Tipo: Menor Preço.

Art. 2º - E, se designação a modalidade licitatória em conformidade com o § 1º e § 4º do art. 51 da mesma Lei.

Art. 23..

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Art. 51..

§ 1º - No caso de convite, a Comissão de Licitação, excepcionalmente, nas seguintes unidades administrativas e em face da exigência de pessoal disponível, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

§ 4º - A investidura dos membros das Comissões permanentes não excluirá a 1 (uma) vez, vedada a recondução da titularidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Publique-se. Registre-se.

Capaneia-PR, aos 28 dias do mês de Abril de 2016.

AMÉRICO BELLE
Presidente

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 036/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 036/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 11 de maio de 2016 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 037/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 037/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 11 de maio de 2016 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 038/2016

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 038/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 12 de maio de 2016 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



Município de Capaneia – PR

Setor de Licitações

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2016

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR, DURANTE O PERÍODO DE FEVEREIRO/2016 A FEVEREIRO/2017, COM FINALIDADE DE APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES, em conformidade com Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009; Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009; Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais.

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE CAPANEIA - COOPAFI CAPANEIA	1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24
Total: R\$153.186,00 (cento e cinquenta e três mil, cento e oitenta e seis reais)	

Capaneia-PR, 25 de abril de 2016

Lindimar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capaneia – PR

PORTARIA Nº 6.399, DE 28 ABRIL DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 018/2016.

A Prefeita do Município de Capaneia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 018/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS PONTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

EMPRESA	VALOR
ALVES E SARTOR LTDA - EPP	6, 7, 8, 9, 87, 88, 99, 113, 114, 115, 116, 137, 140, 167, 178, 192, 193/95, 198, 227, 230, 236
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	3, 10, 17, 92, 105, 118, 173, 226, 232
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA - EPP	1, 5, 96, 172
COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - ME	13, 65, 66, 80, 81
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	4, 34, 55, 56, 57, 63, 67, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 90, 91, 93, 174, 231
L.A.DALLA PORTA JUNIOR - EPP	18, 73, 94, 102, 136, 138, 191, 235
ODONTOMED - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP	14, 15, 43, 46, 58, 59, 60, 61, 64, 68, 82, 83, 86, 95, 103, 106, 107, 108, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 170, 171, 179, 182, 183, 184, 199, 209, 214, 221, 222, 223, 224, 229, 234
ODONTOSUL LTDA - EPP	12, 16, 53, 62, 77, 78, 79, 84, 89, 98, 100, 104, 109, 110, 111, 112, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 136, 137, 128, 129, 30, 131, 132, 133, 134, 135, 149, 152, 175, 180, 181, 185, 186, 187, 188, 189/194, 196, 197, 201, 201, 203, 204/207, 211, 216, 225, 233
POSSATO & POSSATO LTDA - ME	2, 11, 74, 85, 97, 101, 117, 139, 150, 151/168, 169, 176, 177, 190, 202, 208, 210, 213, 217, 218, 219, 220

Art. 3º Valor total dos pontos com a Licitação modalidade: Pregão nº 018/2016, é de R\$ 454.340,10 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

Art. 4º Homologar o presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabete da Prefeitura Municipal de Capaneia, Estado do Paraná aos, vinte e oito dias de abril de 2016.

Lindimar Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 29 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1093

Página 177 / 190

DECRETO Nº 4316 DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Concede Pensão Por Morte ao dependente da servidora, ISOLETE HOPPEN, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Art. 40, §7º, da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Pensão por morte ao dependente da servidora ISOLETE HOPPEN, com proventos integrais, no valor de R\$- 1.384,97 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), assim discriminado:

NILSO ROBERTO HOPPEN R\$- 1.384,97

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPTO PESSOAL

DECRETO Nº 4315 DE 18 DE ABRIL DE 2016.

Exonera a senhora, ISOLETE HOPPEN, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o falecimento da servidora

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a senhora ISOLETE HOPPEN, portador da cédula de identidade RG nº 5.817.998-1, SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento em Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nomeada pelo Decreto nº 2170/2004.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 45/2016.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação a candidata aprovada no Concurso Público, abaixo relacionada a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
JANICE ROYER BORCHARDT	Assistente Social	449005	1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 036/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 036/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 11 de maio de 2016 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 037/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 037/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 11 de maio de 2016 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 038/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 038/2016, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 12 de maio de 2016 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

RAZÃO SOCIAL: SAUER GÁS & CIA LTDA ME

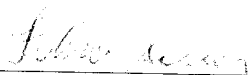
CNPJ Nº 06.960.078/0001-34

ENDEREÇO: RUA CRISTIANO FREESE, 290 FONE: 46 9912 2120

MUNICIPIO: PLANALTO – PR

Declara o recebimento do edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 e anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 06 de maio de 2016



NOME: FABIO SAUER

CPF Nº 054.569.909-62

SÓCIO ADMINISTRADOR







SAUER GÁS & CIA LTDA ME
RUA CRISTIANO FREESE, 290, ANEXO AO LADO
PLANALTO - PR 46 9912 2120
CNPJ Nº 06.960.078/0001-34

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: SAUER GÁS & CIA LTDA ME

CNPJ Nº 06.960.078/0001-34

ENDEREÇO: RUA CRISTIANO FREESE, 290 FONE: 46 9912 2120

MUNICÍPIO: PLANALTO - PR

O representante legal da empresa SAUER GAS & CIA LTDA ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - PR, 06 de maio de 2016



NOME: FABIO SAUER

CPF Nº 054.569.909-62

SÓCIO ADMINISTRADOR

SAUER GÁS & CIA LTDA ME
RUA CRISTIANO FREESE, 290, ANEXO AO LADO
PLANALTO - PR 46 9912 2120
CNPJ Nº 06.960.078/0001-34

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

RAZÃO SOCIAL: SAUER GÁS & CIA LTDA ME

CNPJ Nº 06.960.078/0001-34

ENDEREÇO: RUA CRISTIANO FREESE, 290 FONE: 46 9912 2120

MUNICÍPIO: PLANALTO - PR

O representante legal da empresa SAUER GAS & CIA LTDA ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - PR, 06 de maio de 2016



NOME: FABIO SAUER

CPF Nº 054.569.909-62

SÓCIO ADMINISTRADOR



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.960.078/0001-34
Fornecedor: SAUER GAS & CIA LTDA-ME

Fornecedor: SAUER GAS & CIA LTDA-ME

Endereço : RUA CRISTIANO FREESE 290 - CENTRO - Maratona/PA - 06500-000
Contador: JULIANO JOSE DE SOUZA
Estatual: 9947806345
CPF: 054.560.000-62

Contador: JULIANO JOSE NIENDICKER

RG: 98051015

C.P.F.: 054.569.909-62

Representante: FABIO SAUER

Representante: FABIO SAUER

Endereço representante: RUA CRIS IANU FREEZE 250 - CENAS

Conta: 8154-x

E-mail representante:

Ranco: 1 - BB

Agência: 4754-6 - bco do brasil - planalto/PR

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para valores até R\$ 48.700,00)						
Lote :	001	Lote 001				
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo
001	Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico, volume líquido 31,5 litros, peso líquido 13 kg	400,00	UN	58,00	SAUER GAS	
002	Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico e industrial, volume líquido 108,0 litros, peso líquido 45 kg	100,00	UN	255,00	SAUER GAS	
				PREÇO TOTAL DO LOTE :		48.700,00
				TOTAL DA PROPOSTA :		48.700,00
						Preço Unitário
						23.200,00
						25.500,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

SAUER GAS & CIA LTDA-ME

CNPJ: 06.960.078/0001-34



Município de Planalto - 2016
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 37/2016

Página: 1

Objeto: aquisição de gás liquefeito de petróleo

Lote: 0001 Item: 0001 Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico, volume líquido 31,5 litros

Marca/Modelo:

Quantidade:

400,00

SAUER GAS

Vencedor

Fornecedor: 3625

SAUER GAS & CIA LTDA-ME

Rodada:

Valor

Lance Inicial

58,00

1

57,00

Lote: 0001 Item: 0002 Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico e industrial

Marca/Modelo:

Quantidade:

100,00

SAUER GAS

Vencedor

Fornecedor: 3625

SAUER GAS & CIA LTDA-ME

Rodada:

Valor

Lance Inicial

255,00

1

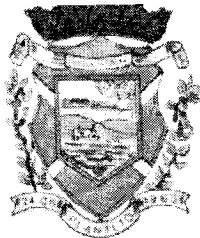
253,00

IVO BAGGIO
Membro

PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA
Membro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeiro

SAUER GAS & CIA LTDA-ME
FABIO SAUER



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

DATA: 11/05/2016

EMPRESA: SAUER GÁS & CIA LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **25/05/2016**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **01/11/2016**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **02/09/2016**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **08/07/2016**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **01/11/2016**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

[Handwritten signature]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06960078/0001-34
Razão Social: JOAO VALDECI FITZ DOS SANTOS E CIA LTDA
Endereço: RUA BAHIA / CENTRO / CURITIBA / PR / 85745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2016 a 25/05/2016

Certificação Número: 2016042601575166455809

Informação obtida em 05/05/2016, às 10:50:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAUER GAS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 06.960.078/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:47:24 do dia 05/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2016.

Código de controle da certidão: **64D6.6997.5974.C71D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014632645-56

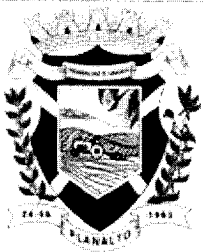
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.960.078/0001-34**
Nome: **SAUER GAS & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 9722 / 2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **08/07/2016**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 09 de Maio de 2016

REQUERENTE: O mesmo

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEM5244CXEB4

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SAUER GAS & CIA LTDA-ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

9181

06.960.078/0001-34

9947806345

1125

ENDEREÇO

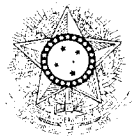
RUA CRISTIANO FREESE, 290 - CENTROCEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)



IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2396/2005



Ministério Público do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAUER GAS & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.960.078/0001-34

Certidão nº: 45648220/2016

Expedição: 06/05/2016, às 09:29:04

Validade: 01/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAUER GAS & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.960.078/0001-34, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

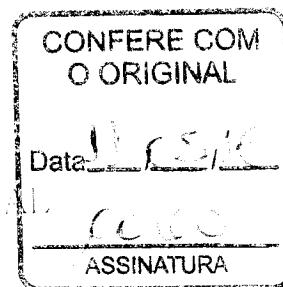
1

[Assinatura]

[Assinatura]

cc

SAUER GAS & CIA LTDA ME
CNPJ 06.960.078/0001-34
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Os abaixo identificados e qualificados:

1-FABIO SAUER brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido em 04/07/1985, empresário, inscrito no CPF sob nº 054.569.909-62, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.805.101-5-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Maranhão nº 200, bairro Centro, na cidade de Planalto - PR CEP 85.750-000

2-CLARICE INES SAUER brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, nascida em 21/12/1978, inscrita no CPF sob nº 029.486.939-50, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.088.456-7-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Sociedade s/nº, bairro Centro, na cidade de Planalto - PR CEP 85.750-000

Únicos sócios da empresa SAUER GAS & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Projetada M S/nº, Centro, na cidade de Planalto - PR, CEP 85.750-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205297700, por despacho em sessão de 17/08/2004, e última alteração sob nº 20132564963 de 28/05/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 06.960.078/0001-34, resolvem, assim, alterar o contrato social

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade a sócia CLARICE INES SAUER, que possuía 100 (cem) quotas no valor total de R\$ 100,00 (cem reais); que vende e transfere 100 (cem) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma em moeda corrente do País neste ato à sócia ingressante GICELI TEREZA TURRA, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 25/01/1986, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14099094-17-SSP/BA, CPF nº 018.206.490-26, residente e domiciliado na Rua Cristiano Freese nº 290, casa, Centro, na cidade de Planalto - Pr, CEP 85.750-000.

PARAGRAFO ÚNICO Em virtude da modificação a Cláusula 4ª do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) já totalmente subscrito e integralizado, dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País ficando da seguinte forma distribuído entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
FABIO SAUER	99%	9.900	9.900,00
GICELI TEREZA TURRA	1%	100	100,00
TOTAL	100%	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia retrante da plena e geral quitação à sociedade e individualmente aos sócios nada mais tendo a participar ou reclamar

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil e declara estar ciente da situação da empresa assumindo o ativo e passivo e todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2016 19:51 SOB Nº 20162326092.
PROTOCOLO: 162326092 DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600386711. NIRE: 41205297700.
SAUER GAS & CIA LTDA - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 14/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 14/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SAUER GAS & CIA LTDA - ME

CNPJ: 06.960.078/0001-34

NIRE 41205297700

1. **FABIO SAUER**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04 de Julho de 1985, empresário, portador do CPF nº: 054.569.909-62, e documento de identidade nº: 98051015- SESP-II-PR em 04/04/2.003, residente e domiciliado na Rua Maranhão, No 200, Bairro Centro, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750-000, e

2. **ROSANGELA SAUER FITZ DOS SANTOS**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 22 de Abril de 1.974, portadora do CPF nº: 968.922.269-49 e documento de identidade nº: 5.888.400-6 SESP-II-PR em 18/10/1.989, residente e domiciliada na Rua Balduino Menegazzi nº: 490, Bairro Centro, nesta cidade de Planalto, estado do Paraná, CEP: 85750-000, sócios da sociedade limitada denominada SAUER GAS & CIA LTDA - ME, registrada na Junta Comercial em 17/08/2.004, sob o nº 41205297700 e CNPJ/MF nº 06.960.078/0001-34, resolvem de comum acordo procederem a presente alteração do contrato social, na forma e condições especificadas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que vinha exercendo seus negócios no endereço Rua Balduino Menegazzi No 490, Centro, neste município de Planalto estado do Paraná, passará a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Projetada M, S/n, Bairro Centro, município de Planalto estado do Paraná, CEP 85750.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço residencial do sócio Fabio Sauer para a Rua Projetada M, S/n, Centro, cidade de Planalto estado do Paraná, CEP 85750.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade:

a) A sócia ROSANGELA SAUER FITZ DOS SANTOS, acima qualificada, transferindo a título de alienação o total de sua participação na sociedade no valor de R\$ 100,00(cem reais) equivalente a 100 (cem) quotas de capital de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) para CLARICE INÊS SAUER, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 21/12/1978, portadora do CPF No 029.486.939-50, da carteira de identidade No 8.088.456-7-SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Planalto estado do Paraná, na Rua Soledade S/n, Bairro Centro, CEP 85750.000.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da admissão da sócia Clarice Inês Sauer, o capital social que é de R\$ 10.000,00(dez mil reais) divididos em 10.000(dez mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00(hum real) cada uma, totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente nacional, que ficará assim distribuído entre ambos os sócios:

Sócio FABIO SAUER

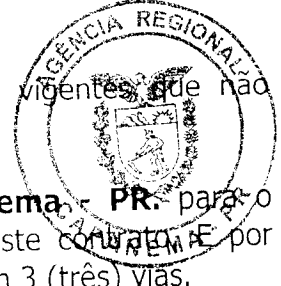
9.900 quotas R\$ 9.900,00

Sócio CLARICE INÊS SAUER

100 quotas R\$ 100,00



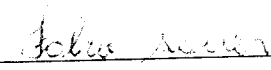
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

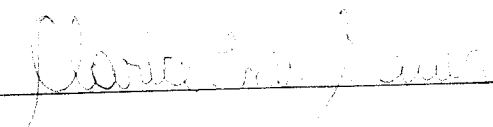
Planalto- PR, 29 de Abril de 2.013.



Fabio Sauer



Rosângela Sauer Fitz Dos Santos



Clarice Inês Sauer

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/05/2013 SOB NÚMERO: 20132564963 Protocolo: 13/256496-3, DE 09/05/2013	
Empresa: 41 2 0529770-0 SAUER GAS & CIA LTDA - ME	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL	
Data	
ASSINATURA	

JOÃO VALDECI FITZ DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

CNPJ 06.960.078/0001-34
NIRE/JUCEPR No 41205297700

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento partícula, os abaixo qualificados:

FABIO SAUER, brasileiro, solteiro, nascido em 04/07/1985, comerciante, portador do CPF (MF) No 054.569.909-62, da carteira de identidade No 98051015-SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Planalto, estado do Paraná na Rua Maranhão No 200, Bairro Centro, CEP 85750.000; e

ROSANGELA SAUER FITZ DOS SANTOS, brasileira, casada com comunhão de bens, nascida em 22/04/1974, comerciante, portadora do CPF (MF) No 968.922.269-49, e da carteira de identidade No 5.888.400-6 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Planalto, estado do Paraná á Rua Baldoino Menegazzi No 490, Bairro Centro – CEP 85.750.000.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada "JOÃO VALDECI FITZ DOS SANTOS & CIA LTDA - ME" inscrita no CNPJ No 06.960.078/0001-34, estabelecida na cidade de Planalto, estado do Paraná na Rua Baldoino Menegazzi No 490, – Bairro Centro – CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nire No 41205297700, por despacho de 17 de agosto de 2004, decidem, de comum acordo, alterar e o fazem mediante as cláusulas a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA; A sociedade que girava sob o nome empresarial de JOÃO VALDECI FITZ DOS SANTOS & CIA LTDA, passara a girar sob o nome empresarial SAUER GAS & CIA LTDA – ME.

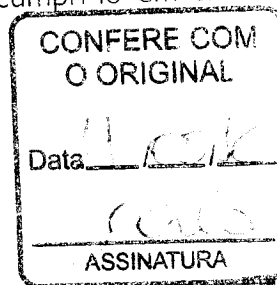
CLÁUSULA SEGUNDA; Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

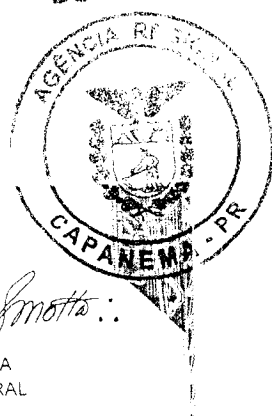
Planalto – PR, 28 de Setembro de 2.011.

Rosangela Sauer Fitz Dos Santos

Fabio Sauer



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/09/2011
SOB NÚMERO: 20117813460
Protocolo: 11/781346-0, DE 29/09/2011

Empresa: 41 2 0529770 0
SAUER GAS & CIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JOÃO VALDECI FITZ DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

CNPJ 06.960.078/0001-34
NIRE/JUCEPR No 41205297700

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento partícula, os abaixo qualificados:

JOÃO VALDECI FITZ DOS SANTOS, brasileiro, casado com comunhão de bens, nascido em 21/02/1971, comerciante, portador do CPF (MF) No 408.879.282-34, da carteira de identidade No 396.531-SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Planalto, estado do Paraná na Rua Balduino Menegazzi No 490, Bairro Centro CEP 85750.000; e

ROSANGELA SAUER FITZ DOS SANTOS, brasileira, casada com comunhão de bens, nascida em 22/04/1974, comerciante, portadora do CPF (MF) No 968.922.269-49, e da carteira de identidade No 5.888.400-6 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Planalto, estado do Paraná à Rua Balduino Menegazzi No 490, Bairro Centro – CEP 85.750.000.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada "JOÃO VALDECI FITZ DOS SANTOS & CIA LTDA - ME" inscrita no CNPJ No 06.960.078/0001-34, estabelecida na cidade de Planalto, estado do Paraná na Rua Balduino Menegazzi No 490, – Bairro Centro – CEP 85750-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nire No 41205297700, por despacho de 17 de agosto de 2004, decidem, de comum acordo, alterar e o fazem mediante as cláusula a seguir, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade:

a) O sócio JOÃO VALDECI FITZ DOS SANTOS, acima qualificado, transferindo a título de alienação o total de sua participação na sociedade no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) equivalente a 9.900 (nove mil e novecentas) quotas de capital de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) para FABIO SAUER, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF (MF) 054.569.909-62, e da Carteira de Identidade No 98051015 – SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Planalto estado do Paraná, na Rua Maranhão No 200, Bairro Centro, CEP: 85750.000, ora ingressa na sociedade, dando as partes, mutuamente, plena geral e irretratável quitação;

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração e o uso da denominação social da sociedade serão exercidos exclusivamente pelo sócio ingressante **FABIO SAUER**, com os poderes e atribuições de Administrador, que assinará a sociedade, ativa e passivamente, seja como autor ou réu, em juízo ou fora dele e perante terceiros e qualquer repartição pública, ou quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como, autarquias, sociedade de economia mista e para estatais.

1º - O administrador poderá receber "pro-labore" em valores e periodicidade fixada de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social.

[Handwritten signatures and notes are visible in the background of this section.]

CONFERE COM O ORIGINAL
Data <u>11/5/14</u>
<u>[Signature]</u> ASSINATURA

2º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

3º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e a terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

4º - A sociedade poderá nomear procuradores para qualquer fim, especificando no instrumento de procuração os poderes e o prazo de vigência do mandato.

CLÁUSULA TERCEIRA; O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, conta as relações de consumo fé publica ou a propriedade.

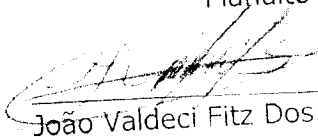
CLÁUSULA QUARTA; O capital social da empresa será de R\$ 10.000,00(dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

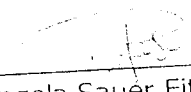
Sócios	No de quotas	Valor (R\$)	%
Fábio Sauer	9.900	9.900,00	99,00
Rosângela Sauer Fitz Dos Santos	100	100,00	1,00
Total	10.000	10.000,00	100,00

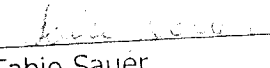
CLAUSULA QUINTA; Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planalto – PR, 19 de Setembro de 2.011.


João Valdeci Fitz Dos Santos

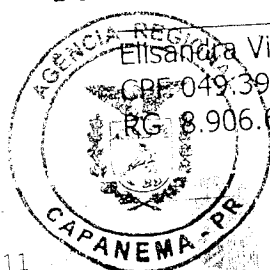

Rosângela Sauer Fitz Dos Santos

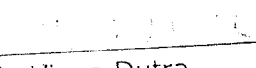

Fábio Sauer

Testemunhas:


Dilceu Wildgrube
CPF 675.795.669-15
RG 4.666.631-3-SSP-PR

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**




Elisandra Viana Dutra
CPF 049.399.159-05
RG 8.906.670-0-SSP-PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 26/09/2011
SOB NÚMERO: 20117580694
Protocolo: 11/758069-4, DE 22/09/2011

Empresa: 41 1 0029770 0
JOÃO VALDECI FITZ DOS SANTOS & CIA
LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JOÃO VALDECI FITZ DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

CNPJ: 06.960.078/0001-34

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

1. JOÃO VALDECI FITZ DOS SANTOS, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, nascido em 21/02/1971, comerciante, residente e domiciliado a Rua Bahia s/n.º, Centro, na cidade de Bela Vista da Caroba, estado do Paraná, Cep 85.745-000, inscrito no RG 396.531 S.S.RO/RO junto ao CPF 408.879.282-34;

2. ROZANGELA SAUER FITZ DOS SANTOS, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, nascida em 22/04/1974, residente e domiciliada á Rua Bahia, s/nº Centro, na cidade de Bela Vista da Caroba, estado do Paraná, Cep 85.745-000, portadora da CNH 0.098.821.449-0 DETRAN/PR junto ao C.P.F 968.922.269-49; Únicos Sócios da firma "JOÃO VALDECI FITZ DOS SANTOS & CIA LTDA - ME" com sede e foro a Rua Bahia s/n.º Bela Vista da Caroba, estado do Paraná, Cep 85.745-000, inscrita no CNPJ 06.960.078/0001-34, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41205297700, por despacho em sessão de 17 de agosto de 2004. Resolvem alterar Contrato Social Primitivo pelas clausulas e condições seguintes:

1ª A sociedade que teria sua sede e foro a Rua Bahia s/n.º Centro, em Bela Vista da Caroba estado do Paraná, passa a possuir sede e foro a Rua Balduino Menegazzi 490, Centro, da cidade de Planalto estado do Paraná, Cep 85.750-000.

2ª O sócio JOÃO VALDECI FITZ DOS SANTOS e a sócia ROZANGELA SAUER FITZ DOS SANTOS, ambos residentes e domiciliados a Rua Bahia s/n.º, Centro, na cidade de Bela Vista da Caroba, estado do Paraná, Cep 85.745-000, passam a residir e domiciliar a Rua Balduino Menegazzi 490, Centro, da cidade de Planalto estado do Paraná, Cep 85.750-000.

3ª O objeto da sociedade que era: Comercio Varejista De Peças E Acessórios Para Veículos Automotores, Motos, Manutenção E Reparação De Veículos, Motos E Comercio Varejista De Veículos Usados; passa a ter como objeto da sociedade: Comércio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominância De Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercearias E Armazéns; Comércio Varejista De Gás Liquefeito De Petróleo (Glp).

4ª DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passa a ter a seguinte redação:

JOÃO VALDECI FITZ DOS SANTOS, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, nascido em 21/02/1971, comerciante, residente e domiciliado a Rua Balduino Menassi 490, Centro, da cidade de Planalto estado do Paraná, Cep 85.750-000, inscrito no RG 396.531 S.S.RO/RO junto ao CPF 408.879.282-34; ROZANGELA SAUER FITZ DOS SANTOS, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, nascida em 22/04/1974, residente e domiciliada á Rua Balduino Menegazzi 490, Centro, da cidade de Planalto estado do Paraná, Cep 85.750-000, portadora da CNH 0.098.821.449-0 DETRAN/PR junto ao C.P.F 968.922.269-49; Únicos Sócios da firma "JOÃO VALDECI FITZ DOS SANTOS & CIA LTDA - ME" com sede e foro a Rua Balduino Menegazzi 490, Centro, da cidade de Planalto estado do Paraná, Cep 85.750-000, inscrita no CNPJ 06.960.078/0001-34.

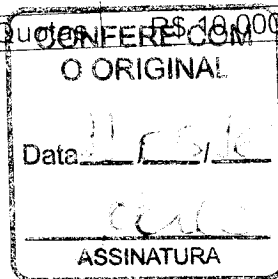
1ª A sociedade girará sob o nome empresarial JOÃO VALDECI FITZ DOS SANTOS & CIA LTDA - ME e terá sede e domicilio na Rua Balduino Menegazzi 490, Centro, da cidade de Planalto estado do Paraná, Cep 85.750-000.

2ª O objeto será: Comércio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominância De Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercearias E Armazéns; Comércio Varejista De Gás Liquefeito De Petróleo (Glp).

3ª A sociedade iniciou suas atividades em 30 de agosto de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

4ª O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00. (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

JOÃO VALDECI FITZ DOS SANTOS	99%	Com	9.900	Quotas	R\$ 9.900,00
ROZANGELA SAUER FITZ DOS SANTOS	1%	Com	100	Quotas	R\$ 100,00
TOTAL	100%	Com	10.000	Quotas	R\$ 10.000,00



JOÃO VALDECI FITZ DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

CNPJ: 06.960.078/0001-34

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá JOÃO VALDECI FITZ DOS SANTOS com poderes e atribuições de administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª Fica eleito o foro de Capanema estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Pérola D' Oeste, 31 de Março de 2009

JOÃO VALDECI FITZ DOS SANTOS

ROZANGELA SAUER FITZ DOS SANTOS

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data

ASSINATURA

Testemunhas

Pedro Edílio Garzão

RG: 8.109.670-8 - I.P.-PR.

Lenir L. A. e S. Garzão

RG: 4.381.243-2 - I.P.-PR.

JOÃO VALDECI FITZ DOS SANTOS & CIA LTDA

CONFERE COM
O ORIGINAL

CONTRATO SOCIAL

Data 11/05/11

Os abaixo assinados: JOÃO VALDECI FITZ DOS SANTOS, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 21/02/1971, comerciante, residente e domiciliado, à Rua Bahia s/n.º, Centro, Bela Vista da Caroba, Paraná, CEP 85745-000, portador da Cédula de Identidade n.º 396.531, S.S.RO-RO, e C.P.F. 408.879.282-34; ROZANGELA SAUER FITZ DOS SANTOS, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascido em 22/04/1974, comerciante, residente e domiciliado na à Rua Bahia s/n.º, Centro, Bela Vista da Caroba, Paraná, CEP 85745-000, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n.º 0.098.821.449-0 DETRAN-PR e C.P.F. 968.922.269-49; Resolvem constituir uma sociedade por quotas limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **JOÃO VALDECI FITZ DOS SANTOS & CIA LTDA**, e tem com sede e foro na Rua Bahia s/n.º, Centro, Bela Vista da Caroba, Paraná, CEP 85745-000.

CLAUSULA SEGUNDA - A Sociedade inicia suas atividades em 30.08.2004, por prazo indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade é: Comercio Varejista De Peças E Acessórios Para Veículos Automotores, Motos, Manutenção E Reparação De Veículos, Motos, comercio varejista de veículos usados.

CLAUSULA QUARTA - O Capital Social que é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizado pelos sócios em moeda corrente legal do país, no ato do contrato, fica assim distribuído entre os sócios:

JOÃO VALDECI FITZ DOS SANTOS	99%	Com	9.900	Quotas	R\$	9.900,00
ROZANGELA SAUER FITZ DOS SANTOS	1%	Com	100	Quotas	R\$	100,00
TOTAL	100%	Com	10.000	Quotas	R\$	10.000,00

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, ou participar da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá a JOÃO VALDECI FITZ DOS SANTOS, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA - Ao termino de cada exercício social 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

João Valdecir Fitz dos Santos

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.960.078/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/08/2004
NOME EMPRESARIAL SAUER GAS & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CRISTIANO FREESE	NÚMERO 290	COMPLEMENTO ANEXO AO LADO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9916-0044		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/05/2016** às **16:13:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
SAUER GAS & CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0529770-0

CNPJ

06.960.078/0001-34

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

17/08/2004

Data de Início de Atividade

17/08/2044

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA CRISTIANO FREESE, 290-ANEXO AO LADO, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

Capital: R\$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

GICELI TEREZA TURRA
018.266.490-26

100,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

FABIO SAUER
054.569.909-62

9.900,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 14/04/2016

Número: 20162326092

Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

16/275317-9

CURITIBA - PR, 10 de maio de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 162753179 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/05/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

SAUER GÁS & CIA LTDA ME
RUA CRISTIANO FREESE, 290, ANEXO AO LADO
PLANALTO – PR 46 9912 2120
CNPJ Nº 06.960.078/0001-34

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: SAUER GÁS & CIA LTDA ME

CNPJ Nº 06.960.078/0001-34

ENDEREÇO: RUA CRISTIANO FREESE, 290 FONE: 46 9912 2120

MUNICIPIO: PLANALTO – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO – PR, 06 de maio de 2016.



NOME: FABIO SAUER

CPF Nº 054.569.909-62

SÓCIO ADMINISTRADOR




SAUER GÁS & CIA LTDA ME
RUA CRISTIANO FREESE, 290, ANEXO AO LADO
PLANALTO – PR 46 9912 2120
CNPJ Nº 06.960.078/0001-34

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO
DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: SAUER GÁS & CIA LTDA ME

CNPJ Nº 06.960.078/0001-34

ENDEREÇO: RUA CRISTIANO FREESE, 290 FONE: 46 9912 2120

MUNICIPIO: PLANALTO – PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto – PR, 06 de maio de 2016



NOME: FABIO SAUER

CPF Nº 054.569.909-62

SÓCIO ADMINISTRADOR





Município de Planalto - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 37/2016

Planalto

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3625-1 SAUER GAS & CIA LTDA-ME								
Representante: 10984-3 FABIO SAUER								
Lote 001 - Lote 001								
001	9888 Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico, vo	UN	400,00	Classificado	SAUER GAS	57,00	22.800,00	*
002	9889 Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico e i	UN	100,00	Classificado	SAUER GAS	253,00	25.300,00	*
VALOR TOTAL:							48.100,00	



Município de Planalto - 2016
Mapa da Licitação
Pregão 37/2016

Data abertura: 11/05/2016 Data julgamento: 11/05/2016 Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Gás liquefeito de petróleo, uso dom	UN	400,00	57,00 *	SAUER GAS
002 Gás liquefeito de petróleo, uso dom	UN	100,00	253,00 *	SAUER GAS
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			48.100,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 06.960.078/0001-34 - SAUER GAS & CIA LTDA-ME

Emitido por: CARLA, na versão 5514 g

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2016

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: IVO BAGGIO E PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA, designados conforme Portaria nº 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2016, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: SAUER GÁS & CIA. LTDA., SR. FABIO SAUER. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subseqüentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lances vencedores, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subseqüente:

SAUER GÁS & CIA. LTDA.

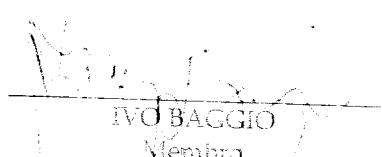
Lote	Item	Objeto	Marca	Quant	Unid.	Preço unit.	Preço total
1	1	Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico, volume liquido 31,5 litros, peso liquido 13 kg.	Supergasbras	400	UN	57,00	22.800,00
1	2	Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico e industrial, volume liquido 108,0 litros, peso liquido 45 kg.	Supergasbras	100	UN	253,00	25.300,00
TOTAL							48.100,00

Após negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **SAUER GÁS & CIA. LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital

deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. A pregoeira em decorrência do resultado e do lances verbal final efetuados pela empresa, ADJUDICA os objetos deste procedimento licitatório, em favor da empresa SAUER GÁS & CIA. LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 06.960.078/0001-34, com sede à Rua Balduino Menegazzi, nº 490, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade pertinente a aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

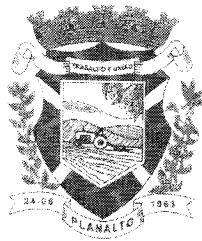
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.


CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056.719-43


IVO BAGGIO
Membro
524.339.919-34


PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53


FABIO SAUER
Sauer Gás & Cia. Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

SAUER GÁS & CIA. LTDA.

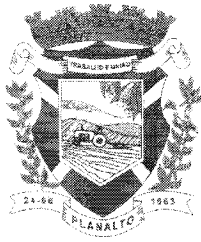
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico, volume liquido 31,5 litros, peso liquido 13 kg.	22.800,00
1	1	2	Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico e industrial, volume liquido 108,0 litros, peso liquido 45 kg.	25.300,00

Planalto-Pr., 11 de maio de 2016.

CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Pregoeira
027.056.7149-43

IVO BAGGIO
Membro
524.339.949-34

PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

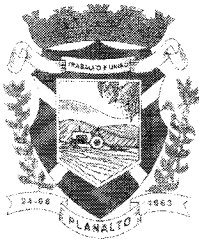
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

O presente Processo de Licitação nº 037/2016, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, referente à objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 16 de maio de 2016

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

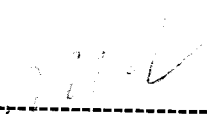
-

PARANÁ

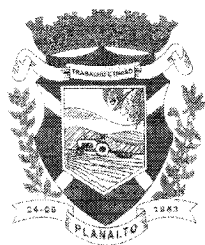
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 037/2016, cujo objeto é a objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto, em favor da empresa **SAUER GÁS & CIA. LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 17 de maio de 2016



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Sauer Gás & Cia. Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: SAUER GÁS & CIA. LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.960.078/0001-34, com sede à Rua Balduino Menegazzi, nº 490, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Administrador o Sr. **FABIO SAUER**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 9.805.101-5 SSP/PR, e do CPF sob nº 054.569.909-62, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 200, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

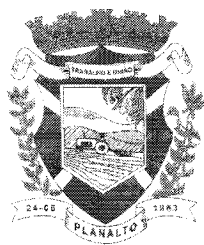
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	400	UN	Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico, volume liquido 31,5 litros, peso liquido 13 kg.	Supergasbras	57,00	22.800,00
02	100	UN	Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico e industrial, volume liquido 108,0 litros, peso liquido 45 kg.	Supergasbras	253,00	25.300,00
TOTAL						48.100,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais)** daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto,

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues, nas Unidades Administrativas deste Município de Planalto, no prazo de até 30 (trinta) minutos, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
170	02.103.04.122.0402-2004	0.1.00.00000000
650	06.119.26.782.2601-2026	0.1.00.00000000
740	06.120.26.782.2601-2030	0.1.00.00000000
920	07.121.12.361.1201-2034	0.1.00.00000000
1450	08.124.27.812.2701-2048	0.1.00.00000000
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
2420	10.144.08.244.0801-2078	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

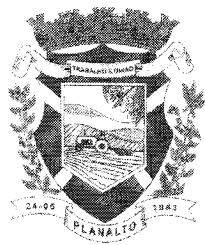
Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA

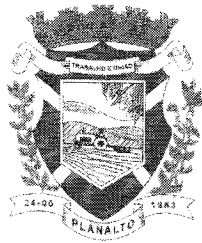
DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2017, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

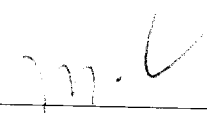
Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

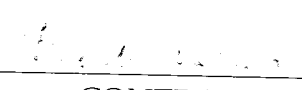
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 17 de maio de 2016.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 19 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1107

Página 129 / 139

PLANALTO

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2016
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Anerson Tonin.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município de Planalto.
Item: 01.
VALOR TOTAL: R\$ 4.745,00 (quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 DE 28 DE ABRIL DE 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 ANERSON TONIN.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 ANERSON TONIN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 22.345.172/0001-30, com sua sede social à Rua Balduino Menegazzi, nº 568, Município de Planalto, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar, Item: 01 totalizando o importe de R\$ 4.745,00 (quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 036/2016 de 28 de abril de 2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 11 de maio de 2016 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

O Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 036/2016, lavrada em 11 de maio de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de publicação e veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) de interesse do Município de Planalto.

EMPRESA: Anerson Tonin.

Item: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 4.745,00 quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais).

DATA: 17 de maio de 2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2016
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Sauer Gás & Cia. Ltda.
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2017
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 DE 28 DE ABRIL DE 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 SAUER GÁS & CIA. LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 SAUER GÁS & CIA. LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 06.360.078/0001-34, com sede à Rua Balduino Menegazzi, nº 490, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 037/2016 de 28 de abril de 2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 11 de maio de 2016 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2016.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 037/2016, lavrada em 11 de maio de 2016, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.

EMPRESA: Sauer Gás & Cia. Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais).

DATA: 17 de maio de 2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: A. A. Colussi & Cia. Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2017.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016 DE 28 DE ABRIL DE 2016

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 001/2016, de 04 de janeiro de 2016, em cumprimento à Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 A. A. COLUSSI & CIA. LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 A. A. COLUSSI & CIA. LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 84.840.503/0001-65, com sua sede social à Rua Padre Cirilo, nº 303, Centro, Município de Capanema, Estado de Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 totalizando o importe de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 038/2016 de 28 de abril de 2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 12 de maio de 2016 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2016.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM - Pregoeira



DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

58720396

<http://amsop.dioems.com.br>